Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 34/2004

Convoca os Senhores Vereadores para o período de reuniões extraordinárias

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, considerando o disposto no artigo 49, § 2º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 78, inciso I do Regimento Interno, considerando a urgência na votação de Projetos enviados pelo Sr. Prefeito Municipal e de autoria de vereadores;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam os Senhores Vereadores convocados para o período de reuniões extraordinárias para o recesso de julho/2004, com início em 06/07/2004, terça-feira, às 18 horas.
Art. 2º - Serão objeto de deliberação durante este período de reuniões extraordinárias, os seguintes Projetos de Lei, o Veto e a Proposta de Emenda a LOM, em ordem numérica, referentes às seguintes matérias:

PROPOSTA DE EMENDA A LOM N° 01/2004 (2° turno)

VETO PARCIAL – PL 8/2004, altera a Lei n° 2.717/2003 que dispõe sobre impostos sobre serviços de qualquer natureza e dá outras providências.

PL 16/2004, dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro, transporte escolar ou vale-transporte a estudantes.

PL 24/2004, dispõe sobre a segurança pública em bailes e outros eventos em recintos fechados.

PL 2.362/2004, desafeta as áreas B2a e B3a da Área Remanescente da matrícula n° 5768 – CDI; autoriza a doação de terrenos e dá outras providências.

PL 2.363/2004, dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de julho de 2004.

José Mauro Raimundi
Presidente